1887

Illmo Snr

O Escrivão de Orphãos faça no livro da classificação a competente nota de valor dos escravos.

Estancia, 15 de Janeiro de 1887

Souza Freire

Tendo podido entrar em accordo com os senhores dos escravos classificados para serem libertados pelo fundo de emancipação, quanto ao valor dos mesmos escravos, tenho a honra de passar as mãos de V. Sa. para os fins convenientes, os respectivos termos em numero de oito declarando que quanto ao escravo [illegible] não entrei em accordo com seu senhor [illegible] Baptista de Oliva, por não chegar [illegible] sua libertação.

Dr. [illegible] Sa

Mesa de Rendas Gs. da Estancia,

Illmo Snr. Dor Porphirio de Souza Freire

M. D. Juiz de Orphãos do termo d'esta Cid. da

Estancia

O Adm.or

Ernesto Estevão

Termo de accordo sobre o
valor do escravo Joaquim

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo o Senhor Sebastiano Esteves da Silva, e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do mesmo Senhor Administrador, vinha entrar em accordo quanto ao valor do seu escravo Joaquim, de cor preta, com idade de quarenta e seis annos, casado com mulher livre, da lavoura, e classificado para ser libertado pelo fundo de emancipação destinado a este municipio. E logo apresentando o referido escravo, que foi examinado pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado [illegible] elle trezentos mil reis, em attenção [illegible] saude e profissão: do que mandou vender o mesmo Senhor Administrador para os fins convenientes, a lavrar o presente termo, que vai por elle assignado, pelo Senhor do escravo em questão e por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão que o escrevi.

Ernesto Esteves
Sebastiano Esteves Silva
Francisco Pacheco d'Avila

Termo de accordo sobre o valor do escravo Joaquim.

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oito centos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Estancia, onde se achava o actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceu a Excellentissima Senhora Dona Ermelinda Ygnacia Teixeira e por ella foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do Senhor Administrador vinha entrar em accordo quanto ao valor do escravo Joaquim, de cor preta, com trinta e quatro annos de idade, casado com mulher livre, remador e classificado para ser liberto do pelo fundo de emancipação destinado á este municipio. E logo apresentando o referido escravo, que foi examinado pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado [illegible] ella seiscentos mil reis, em attenção [illegible] idade, saude e profissão: do que mandou [illegible] o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo, que vai por ella assignado, pela [illegible] do escravo em questão, sendo o mesmo termo por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão d'esta Repartição, escripto e assignado.

Ernesto Esteves

Ermelinda Ygnacia Teixeira

Francisco Pacheco d'Avila

Termo de accordo sobre o valor do escravo Antonio Espirito Santo.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito centos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo o Senhor Herculano Gomes de Souza e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do mesmo Senhor Administrador vinha entrar em accordo quanto ao valor do escravo Antonio Espirito Santo, de cor preta, com idade de vinte sete annos, conforme a matricula que exhibio, casado com mulher livre, da lavoura e classificado para ser libertado pelo fundo de emancipação destinado a este municipio. E logo apresentando o referido escravo, que foi examinado pelo Senhor Administrador, ficou accordado valer elle quatrocentos e cincoenta mil reis, em attenção a sua idade, saude e profissão: do que mandou ainda o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo, que vai por elle assignado, pelo senhor do escravo em questão e por mim Francisco Orchaco d'Avila, Escrivão que o escrevi.

Ernesto Esteves

Herculano Gomes de Souza

Francisco Orchaco d'Avila

Termo de accordo sobre os valores dos escravos Manoel e Claudio.

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo o Senhor Capitão Adolpho Ribeiro Guimarães, e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do mesmo Senhor Administrador, vinha entrar em accordo quanto aos valores de seus escravos Manoel e Claudio, o primeiro de cor preta, com vinte nove annos de idade, casado com mulher livre, da lavoura, o segundo de cor parda, com idade de trinta e quatro annos de idade, casado com mulher livre, da lavoura, ambos classificados para serem libertados pelo fundo de emancipação destinado á este municipio. E logo apresentando os referidos escravos, que forão examinados pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado valer o primeiro quinhentos mil reis e o segundo quatrocentos e cincoenta mil reis, em attenção as suas idades, saude e profissão. Do que mandou vinda o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo, que vai por elle assignado, pelo senhor dos escravos em questão e por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão que o escrevi

Ernesto Esteves

Adolpho Ribeiro Guimarães

Francisco Pacheco d'Avila

Termo de accordo sobre o valor da escrava Julia.

Aos vinte quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador Ernesto Esteves da Silveira, compareceo a Excellentissima Senhora Dona Anna Josepha de Sicabra Freire e por ella foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do Senhor Administrador, vinha entrar em accordo quanto ao valor da escrava Julia, de cor preta, com vinte seis annos de idade, casada com homem livre, da lavoura e classificada para ser libertada pelo fundo de emancipação destinado á este municipio. E logo apresentando a referida escrava, que foi examinada pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado valor ella trezentos e cincoenta mil reis, em attenção a sua idade, saude e profissão: do que mandou ainda o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo que vai por elle assignado, pela senhora da escrava em questão, e por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão que o escrevi, assignando a rogo da mesma senhora por declarar não saber escrever, seu neto José Freire de Mello.

Tes.ta

Ernesto Esteves

João Cathalino d'Avila

José Freire de Mello

Everardo Rib.o Dias

Francisco Pacheco d'Avila

Termo de accordo sobre o valor de metade do escravo Cyrillo.

Aos vinte quatro dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo o Senhor Manoel Gonçalves Ferreira e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido por parte do Senhor Administrador, vinha entrar em accordo quanto ao valor de metade do escravo Cyrillo, de côr mulata, com trinta e dous annos de idade, casado com mulher livre, da lavoura e classificado para ser libertado pelo fundo de emancipação destinado á este municipio. E logo apresentando o referido escravo, que foi examinado pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado valer a metade d'elle duzentos e cincoenta mil reis, em attenção a sua idade, saúde e profissão: do que mandou ainda o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo que vai por elle assignado, pelo senhor de metade do escravo e por, digo, do escravo em questão e por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão que o escrevi.

Ernesto Esteves

Manoel Gonsalves Ferreira

Francisco Pacheco d'Avila

Termo de accordo sobre o valor do escravo Luiz.

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil oito-centos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo a Excellentissima Senhora Dona Joanna Francisca de Jesus Silveira, por seu procurador seu irmão o Capitão Manoel Simião da Silva Costa, e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido sua constituinte por parte do mesmo Senhor Administrador, vinha, como representante d'ella sua constituinte entrar em accordo quanto ao valor do escravo Luiz, de cor parda, com idade de quarenta e nove annos, casado com mulher livre, carapina e classificado para ser libertado pelo fundo de emancipação. Logo apresentando o referido escravo que foi examinado pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado valer elle quatrocentos mil reis, em attenção a sua idade, saude e profissão: do que mandou ainda o mesmo Senhor Administrador, para os fins convenientes, lavrar o presente termo, que vai por elle assignado, pelo procurador da senhora do escravo em questão e por mim Francisco Cacheco d'Avila, Escrivão que o escrevi.

Ernesto Esteves

Manoel Simião da S.ª Costa.

Francisco Cacheco d'Avila

Traslado da procuração do livro de notas nº 6
á fl. 44 v. e fl. 45.

Procuração em notas que faz Dona Joanna
Francisca de Jesus Silveira. Saibam quanto
este publico instrumento de procuração bastan-
te em notas virem que no anno do Nascimen-
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e oitenta e seis, aos vinte e tres dias do mez de De-
sembro do dito anno, n'esta Villa de Arauca, em
Casa da residencia de Dona Joanna Francis-
ca de Jesus Silveira, onde eu Tabellião fui vindo
a chamado, e sendo ahi compareceu como ou-
torgante a referida Dona Joanna Francisca
de Jesus Silveira, conhecida de mim Tabellião
do que dou fé, e tambem reconhecida pela pro-
pria das testemunhas abaixo assignadas,
e perante as quaes, por ella outorgante foi di-
to e declarado que por este publico instru-
mento de procuração bastante, nomeia e
constitue por seu bastante procurador ao
seu irmão Manoel Simião da Silva Costa, es-
pecialmente, a fim de entrar em accordo
com o administrador da Mesa de Rendas
Geraes da Cidade da Estancia, quanto ao
valor do escravo Luiz classificado para

para ser alforriado pela quota do fundo de
emancipação destinada a este Municipio,
podendo o dito seu procurador, requerer tu
do quanto a seu bem seja preciso e rece
ber na audiencia do Doutor Juiz de Or
phaõs da mesma Cidade a carta de liberda
de de seu escravo Luiz, e entregala ao mes
mo escravo na forma da lei, bem assim pa
ra receber na mesma repartição ou na
Thesouraria da Fazenda d'esta Provincia
a importancia por quanto foi libertado
pelo fundo de emancipação o seu referido
escravo Luiz, dar os recibos e quitações
precisos e substabelecer esta em outros pro
curadores, fazendo tudo mais que fôr ne
cessario relativo a estes fins. E de como
assim o disse e dou fé, assignou com
as testemunhas. Eu Gabriel Florentin
no da Motta Abreu, Tabellião, o escrevi
e assigno em publico e raso do que uso.
Em testemunho de verdade. Estava o sig
nal publico. Gabriel Florentino da Motta
Abreu. Joanna Francisca de Jesus Silvei
ra. Testemunha Manoel Romão Vencesla
lau. João Roberto de Campos. Trasladado

dado Principio Livro de notas, a que me reporto, nelle encontrei, um termo de seu theor seguinte. Principio declarados. Eu Gabriel Florentino da Motta Abreu, Tabellião, que o escrevi, subscrevi e assignei, em publico e raso.

Em test. G. F. da Motta

M. A.

Gabriel Florentino da Motta Abreu

Nada mais se declarou, e nem se continha em dito termo, que bem e fielmente trasladei do referido Livro de notas, a que me reporto, e aqui me reporto, e aqui me reporto, e aqui



Termo de accordo sobre o valor dos escravos Paulino e Felisberta

Aos vinte tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e seis, na Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia, onde se achava o seu actual Administrador o Senhor Ernesto Esteves da Silveira, compareceo o Tenente Coronel Manoel Ignacio Pereira de Magalhães, por seu procurador, conforme a procuração a este junta, o academico Antonio Teixeira Fontes e por elle foi dito que, na forma do convite que havia recebido o seu constituinte por parte do mesmo Senhor Administrador venha, como representante d'elle seu constituinte entrar em accordo quanto ao valor dos escravos Paulino, de cor preta, com trinta e oito annos de idade, casado com mulher livre e empregado na lavoura e Felisberta, tão bem de cor preta, com quarenta annos de idade, casada com homem livre e da lavoura, classificados para serem tratados pelo fundo de emancipação, destinado a este municipio. E logo apresentando os referidos escravos, que forão examinados pelo mesmo Senhor Administrador, ficou accordado valer Paulino quinhentos e cincoenta mil reis e Felisberta tresentos e cincoenta mil reis, em attenção a idade, saude e profissão dos referidos escravos: do que tudo mandou ainda o Senhor Administrador, para os fins legaes, lavrar o presente termo que vai por mim Francisco Pacheco d'Avila, Escrivão d'esta Repartição escripto e assignado e tão bem pelo Senhor Administrador e pelo

Vizantrelinha, saude Pacheco

[illegible] [illegible] [illegible] [

Manoel Ignacio Per.ª de Mag.es
Ten.e Cor.l Chefe d'Estado Maior da Guarda Nacional da Cidade da Estancia.

Constituo por meos bastantes procuradores na Cidade da Estancia aos Ill.mos Sen.es D.r Antonio Teixeira Fontes e Cap.m João Augusto Nobrega, para o fim especialmente de reprezentar-me na avaliação amigavel ou judicial, perante o Ill.mo Sen.r Adm.or da Meza de Rendas Geraes d.a Estancia, ou perante o Ill.mo Sen.r D.r Juiz Municipal do mesmo termo, dos meos escravos Paulino, e Felisberta, classificados para serem libertados pela fundo de emancipação; podendo os meos procuradores acordarem no preço dos ditos meos escravos, com o referido Adm.or, e no caso d'avaliação judicial nomearem, e aprovarem avaliadores, e uzar de todos os recursos legaes, e substabelecer esta para tudo isso dar aos seos procuradores plenos poderes, dando por

valioso plenos poderes, digo
tudo quanto elles fizerem
nesse sentido dou fé valio-
so. Eng.º Fortaleza 20 de De-
zembro de 1886.
Manoel Ign.co Per.a de Mag.

